



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 425, DE 7 DE JUNHO DE 1.956

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

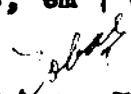
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros), destinado à aquisição de animais para o serviço de coleta domiciliar de lixo.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

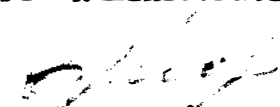
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 7 de junho de 1.956.


Jefferson Kobal
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 7 de junho de 1.956.


Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-